

Processo Administrativo: 2021014494

5º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2018, para prestação de serviços de porteiro/vigia noturno/diurno para atuar nas dependências do Fundo Municipal de Educação, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação - FME e a empresa José Wellington Ramos Antunes - ME nos termos do Pregão Presencial nº 030/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado em Catalão - GO.

CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.602.658/0001-67, situada na Rua 808, nº 64, Sala 01, Setor Santa Rita, Catalão - GO, CEP: 75.706.807, representada pelo sócio proprietário **José Wellington Ramos Antunes**, portador do RG: 2185474 SSP - GO e CPF nº 779.706.671-04, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 09 de julho de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 030/2018, oriundo do processo administrativo 2018001091, com fundamento ao permissivo expresso pelo item 2. Da vigência do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços de Porteiros/Vigias noturnos/diurnos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Mediante este Termo Aditivo resta alterada a “Cláusula 2. Da Vigência do Contrato” nº 097/2018.

2.2. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 7 (sete) meses, sendo de **10/06/2021 a 09/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 6.866,66** (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 48.066,62** (quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS.	QUANTIDADE DE PORTEIRO/VIGIA	VALOR POR VIGIA/MÊS.	TOTAL POR MÊS.	TOTAL POR 7 (sete) MÊSES.
1	Porteiro/Vigia Diurno: 12 (doze) horas diurnas, de segunda a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis horas).	Mensal	01	02	RS1.635,96	RS 3.271,92	RS 22.903,44
	Porteiro/Vigia Noturno: 12 (doze) horas noturnas, de segunda a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis horas).	Mensal	01	02	RS 1.797,37	RS 3.594,74	RS 25.163,18
Valor Total							RS 48.066,62

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental: 27.2601.12.361.4005.4044-339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

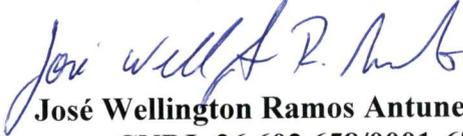
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


**Fundo Municipal de Educação do
Município de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante**

CATALÃO (GO), 10 DE JUNHO DE 2021.


**José Wellington Ramos Antunes - ME
CNPJ: 26.602.658/0001-67
José Wellington Ramos Antunes
Representante Legal
Contratada**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: